



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4808/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 02/2017, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO (06 MESES), SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 02/2017, para o preenchimento das vagas existentes, cujas provas escritas foram realizadas no dia 13 de agosto de 2017 e avaliação psicológica em 26 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4714/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado em 13 de setembro de 2017, que “Dispõe Sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2017 ...”;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação para contratação de Orientadores Sociais da Secretária de Assistência Social, Senhora Rosângela Néspolo de Andrade, através do Ofício SAS de nº 337/2017, protocolado sob o nº 06117/2017, em 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, através dos Editais de Convocação de nº 01/2017 e nº 02/2017, efetuadas pessoalmente e publicadas em órgão oficial de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções de Orientador Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

NOME:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Carla Francielle Cardoso Ferrer Domenciano	03.01.2018	06 MESES	R\$ 1.500,00
Maíra Domingos Costa	03.01.2018	06 MESES	R\$ 1.500,00
Monick Priscilla da Silva	03.01.2018	06 MESES	R\$ 1.500,00
Thais Assis Motta Guiotti	03.01.2018	06 MESES	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

